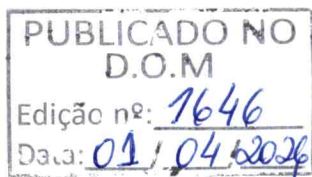




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.242, DE 1º DE ABRIL DE 2026



“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E APOIO ÀS PESSOAS COM ESQUIZOFRENIA E SEUS FAMILIARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA

**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município, ações de conscientização, orientação e apoio às pessoas com esquizofrenia, bem como a seus familiares e cuidadores.

**Art. 2º** As ações de que trata esta Lei têm como objetivos:

**I** - promover a informação correta sobre a esquizofrenia, combatendo o preconceito e o estigma social;

**II** - estimular o diagnóstico precoce e o tratamento adequado;

**III** - orientar familiares e cuidadores quanto aos cuidados, acompanhamento e inclusão social da pessoa com esquizofrenia;

**IV** - incentivar a integração das políticas públicas de saúde, assistência social e educação voltadas ao tema.

**Art. 3º** Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá adotar as medidas que entender pertinentes, observadas a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**Art. 4º** As ações previstas nesta Lei poderão ser intensificadas no mês de maio, em referência ao **Dia Mundial da Conscientização da Esquizofrenia**, celebrado em 24 de maio.

**Art. 5º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.242/2026 - fls. 2

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 1º de abril de 2026.

**KAUÃ BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito de Cajamar

**RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES**  
Secretário Municipal de Governo

**DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo